



VII Congresso de Pesquisa e Extensão da FSG
V Salão de Extensão

<http://ojs.fsg.br/index.php/pesquisaextensao>

ISSN 2318-8014



**OS DANOS SOCIOAMBIENTAIS PRODUZIDOS PELOS AGROTÓXICOS E A
POSSIBILIDADE DE MINIMIZAÇÃO ATRAVÉS DE UMA SOCIEDADE QUE RECONHEÇA
A NATUREZA COMO SUJEITO DE DIREITO**

Agostinho Oli Koppe Pereira^a, Cleide Calgaro^{b*}

- a) Universidade de Passo Fundo – UPF
b) B) Universidade de Caxias do Sul – UCS

*Autor correspondente (Orientador)

Cleide Calgaro, Av. Treze de junho, 1800, bairro São Cristóvão -
Caxias do Sul - RS - CEP: 95058-390

Palavras-chave:

Meio ambiente; agrotóxicos;
constitucionalismo latino americano;
risco; sujeito de direito.

INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: Com o presente trabalho realiza-se um estudo sobre o constante aumento do uso de agrotóxicos no mundo e, principalmente, no Brasil, o que vem causando danos ambientais irreparáveis – desertificação, esterilização das terras, destruição de biomas, extinção de espécimes -. Esse estudo será interligado com a teoria da natureza como sujeito de direito, teoria está claramente exposta na Constituição Equatoriana, buscando analisar os conflitos que surgem entre o uso dos agrotóxicos e esta teoria. Assim, o problema central do presente trabalho é o seguinte: É possível a minimização os problemas ambientais, criados pelo uso de agrotóxico, através da aceitação da teoria da natureza como sujeito de Direitos, incorporando-a aos ordenamentos jurídicos? O objetivo central do estudo é verificar a possibilidade de introdução da teoria da natureza com sujeito de Direitos, na dogmática jurídica, para diminuição dos danos ambientais provocados pelo uso exacerbados dos agrotóxicos na agricultura.

MATERIAL E MÉTODOS: para presente trabalho utilizou-se o método analítico dedutivo, através do procedimento bibliográfico. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Os estudos estão sendo desenvolvidos oferecendo apenas resultados parciais sobre as discussões levantadas, que são o uso indiscriminado do uso dos agrotóxicos e a natureza como sujeito de Direitos. No que se a primeira: tem-se verificado que, realmente, os agrotóxicos estão sendo usado de forma exacerbada – neste diapasão estão as liberações de um grande número de agrotóxicos neste anos no Brasil; também os testes em alimentos tem revelado concentração de agrotóxico além da tolerada pelo homem; no meio ambiente verifica-se a destruição de biomas e a eliminação de espécimes, tanto vegetal quanto animal. **CONCLUSÃO:** Como conclusões parciais, pode-se afirmar que a teoria, exposta na

Constituição do Equador, se revela como elemento dignificador da natureza e, conseqüentemente, possibilitadora de uma proteção ao meio ambiente contra os nefastos dos danos socioambientais produzidos pelos agrotóxicos. apresentar as conclusões do estudo.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. **Muito além da economia verde**. São Paulo: Ed. Abril, 2012.
- BACHELARD, G. **La intuición Del instante**. México: Fondo de cultura econômica, 2002. (17)
- BECK, U. **La Sociedad Del riesgo mundial: em busca de La seguridad perdida**. Barcelona: Paidós, 2007.
- BEZERRA, P. R. de S. **Poluição por agrotóxicos e tutela ambiental**. Considerações sobre as competências do município. Belém: Paka-Tatu, 2003)
- CALGARO, C.; PEREIRA, A. O. K. **A sociedade consumocentrista e seus reflexos socioambientais: a cooperação social e a democracia participativa para a preservação ambiental**. In Revista de Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável. Curitiba, v. 2, n. 2, Jul/Dez. 2016.
- CALGARO, C.; PEREIRA, A. O. K.. **A sociedade consumocentrista e a disciplina do sujeito na modernidade: Uma análise dos impactos socioambientais**. In: BAHIA, Carolina Medeiros; CALGARO, Cleide. (Org.). **Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo I**. 01ed. Florianópolis: Conpedi, 2016, v. 01, p. 55-71.
- EQUADOR. Constituição (2008). *Constitución del Ecuador*. Disponível em: <http://www.presidencia.gob.ec/index.php?option=com_remository&Itemid=90&func=fileinfo&id=2>. Acesso em: 12 jan. 2017.
- FRANCO, C. da R. **A História dos agrotóxicos: o processo de (des)construção da agenda política de controle de agrotóxicos no Brasil**. E-book, Curitiba: A Autora, 2015.
- GRISOLIA, C. K. **Agrotóxicos: mutações, câncer & reprodução**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.